

riodo que estiver em trânsito por Brasília/DF.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 305/2023 – GAB. PREFEITO – PMB, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o gozo de férias do Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando as férias regulamentares do Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

Considerando os termos do Ofício nº 655/2023 – CMDO/GMB, constante nos autos do protocolo nº. 2022/001909845;

**RESOLVE:**

Art. 1º– CONCEDER, o gozo de 30(trinta) dias de férias, ao Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, JOEL MONTEIRO RIBEIRO – matrícula nº. 026654-016, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2023, com retorno em 13 de setembro de 2023.

Art. 2º– DESIGNAR, o Subinspetor Geral, SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT, matrícula nº. 025828-010, para responder pelo expediente da GMB durante a ausência do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COMSEAN). PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.**

No dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã na sede da COPSAN, Coordenadoria de políticas de segurança Alimentar e Nutricional, localizada na rua 14 de Abril, nº 1127, bairro: São Brás, CEP 66060-460 em Belém Estado do Pará foram convocados para participar da análise de interposição dos documentos enviados no dia 14 de agosto, a Sra. presidente da comissão Merilene Silva Costa, Sra. membro Jamilly da Silva Ferreira, estando ausente por motivos de força maior o Srº Alickson Sérgio Lopes de Souza. Após a análise das documentações dos recursos seguem as apreciações das seguintes 3 entidades indeferidas: Associação cultural paraíso junino; movimento social; documentação ausente: CNPJ. Amigos da Periferia; ONG; Documentos ausentes: Ata de eleição, CNPJ; Instituto bamburusema de cultura afro-amazônica (IBAMCA); Movimento social; Documentos ausentes: Ata de eleição, CNPJ, Ofício da entidade. Seguem as seguintes 3 entidades deferidas: Associação de mulheres guerreiras do bairro do Tenoné (AMGBT); Associação dos microprodutores hortifrutí e piscicultura do distrito de Outeiro (AMP); Instituto Amazônico de planejamento, Gestão Urbana e Ambiental (IAGUA); Grupo de Apoio Solidariedade (GAS); Comitê Arte Pela Vida; Associação Artística Cultural e Esportiva Nação Jovem (AACE-Nação jovem); Centro de Capacitação profissional (CENPRI); Instituto Mulheres da Amazônia (IMA); Comitê Pará da Ação da Cidadania Contra fome, Miséria e Pela Vida (AÇÃO); Federação das Comunidades quilombolas e populares Tradicionais do Estado do Pará (FEQUIPA). Segmento Sindicato e associações dos Trabalhadores: Cooperativa dos agricultores e a agricultoras familiares do estado do Pará (COOPAFÉPA); Central Única dos Trabalhadores CUT; Federação dos trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares do Estado do Pará (FE-TAGRI). Segmento instituições de ensino e pesquisa: Universidade Federal do Pará (UFPA); Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); Universidade Estadual do Pará (UEPA); Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Segmento Movimento social, entidades da Sociedade Civil Organizadora e Similar: Centro Comunitário dos Moradores do Xingú (CCMCXI); Rede de educação Cidadania (RECID); Associação dos moradores do conjunto Catalina (ASMOC); Pastoral da Criança-arq de Belém; Associação Afro Religiosa e Cultural Fundere Oya Jokolosy (ARFUOJY); Comunidade Evangélica Torrente Do Norte (CETN); Associação de Mulheres Guerreiras do Bairro do Tenoné (AMGBT); Associação dos microprodutores hortifrutí e piscicultura do distrito de Outeiro (AMP). Nada mais havendo a tratar, a comissão organizadora do processo eleitoral lavra a presente ata, assinada por todos membros presente.

Belém, 17 de agosto de 2023.

**MERILENE SILVA COSTA**  
Presidente da comissão organizadora do Processo Eleitoral do COMSEAN

**JAMILLY DA SILVA FERREIRA**  
Membro Da Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral do COMSEAN

**PORTARIA Nº 111/2023-UCP/PROMABEN, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA DE AZEVEDO VILHENA FER-  
NANDES, matrícula nº 0447471-023, subcoordenadora administrativa, financeira e contábil, gozo de férias regulamentares no período de 16/08/2023 a 30/08/2023, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme portaria nº 01/2023 – UCP/PROMABEN, DOM nº 14.633, publicada em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora KELLY LUZIA OLIVEIRA VIANA BEZERRA, Matrícula nº 0248320-041, Assessora Superior, para responder na ausência da titular do cargo, atribuindo a diferença de remuneração devida na proporção de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**JAMMESOR PAULO DE CASTRO LEÃO**  
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN/EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 040/2023 – UCP/PROMABEN**

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.  
Expropriado(s): Lucilene Pereira Miranda, inscrita no CPF sob o nº 738.207.922-87 e Lázaro Miranda Santos, inscrito no CPF sob o nº 189.332.382-04.  
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 402, 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022.  
Objeto: A desapropriação de um imóvel utilizado para exploração de atividade econômica, pela Sra. Lucilene Pereira Miranda, localizado nesta cidade, na Rua São Miguel (entre Travessa Doutor Moraes e Avenida Generalíssimo Deodoro), N.º 1040, Bairro: Cremação, CEP: 66045-440, Selo Nº 002.001.001, desde Março/2018, como faz prova o “Formulário 2 – Cadastro de Atividades Econômicas”. 10 de agosto de 2023.  
Data: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante);  
Assinaturas: Lucilene Pereira Miranda (Expropriada);  
Lázaro Miranda Santos (Expropriado).

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 038/2023 – UCP/PROMABEN**

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.  
Expropriado(s): Paula Francinette Mendes Tavares, inscrita no CPF sob o nº 729.296.342-00.  
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e artigo 1º, 2º e 5º - alínea 'i' do Decreto-Lei nº 3.365/41, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de SETEMBRO DE 2022, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM em 05 de outubro de 2022.  
Objeto: A desapropriação de imóvel alugado pela Sra. Paula Francinette Mendes Tavares, localizado nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão, N.º 1407, Bairro Jurunas, CEP: 66.025-660, Selo Nº 004.006.001, a qual reside na condição de inquilina, como faz prova o “Contrato de Locação” juntado às fls. 16-18 dos autos, para novo destino. 11 de agosto de 2023.  
Data: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante);  
Assinaturas: Paula Francinette Mendes Tavares (Expropriada).

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 012/2023 – UCP/PROMABEN**

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.  
Expropriados: Betania De Fatima Melo Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 831.639.722-68 e Manoel Barbosa Ramos, inscrito no CPF sob nº 930.566.482-20.  
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém –